



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - DISPENSA

PREÂMBULO:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, e por meio de seu Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, o Sr. ISAAC JOSÉ ALTINO e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, respeitando os limites legais e os requisitos do art. 72 quanto à instrução processual. O Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a viabilidade e a vantajosidade da contratação direta, nos termos do interesse público.

O Presente termo fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da secretaria solicitante, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, a confiabilidade e a segurança dos sistemas de radiocomunicação utilizados pelos Agentes de Autoridade de Trânsito Municipais, sendo essencial para a comunicação operacional entre as equipes em campo bem como as Equipes de base, especialmente em atividades que demandam resposta rápida e coordenação, a fim de garantir a segurança no trânsito.

Os equipamentos de radiocomunicação desempenham papel estratégico no suporte às atividades operacionais do Município, sendo imprescindíveis para a eficiência dos serviços prestados à população. Para que esses equipamentos operem de forma adequada, faz-se necessária a correta configuração e programação, bem como a integração e o ajuste dos



rádios à repetidora já existente, assegurando cobertura, qualidade de sinal e interoperabilidade entre os dispositivos.

Ressalta-se que tais serviços demandam conhecimento técnico especializado, incluindo domínio de normas técnicas específicas, parâmetros de radiofrequência e procedimentos regulatórios, além de experiência na elaboração de projetos e no licenciamento junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. A execução inadequada desses serviços pode resultar em falhas de comunicação, interferências indevidas, riscos operacionais e eventual descumprimento da legislação vigente.

Registra-se, ainda, que o quadro de pessoal da Prefeitura não dispõe de profissionais com formação técnica específica e habilitação legal para realizar a configuração, programação, integração dos equipamentos, bem como para elaborar o projeto técnico e conduzir os procedimentos de licenciamento junto à ANATEL. Dessa forma, a execução direta pela Administração não se mostra viável, sob pena de comprometer a eficiência, a legalidade e a segurança do sistema de radiocomunicação.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a conformidade regulatória, a eficiência operacional e a correta utilização dos equipamentos de radiocomunicação, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

Para o objeto pretendido, constatou-se que as formas de implantação disponíveis no mercado que melhor atendem às necessidades da Administração Pública Municipal limitam-se à terceirização dos serviços, uma vez que o Município de Rolândia não dispõe de equipe técnica especializada na área específica de conhecimento requerida.

Dessa forma, conclui-se que a contratação terceirizada dos serviços de implantação, configuração e licenciamento revela-se a solução mais adequada, eficiente e compatível com a realidade deste Município, razão pela qual as cotações de preços serão realizadas exclusivamente nessa modalidade.

1 - Terceirização dos serviços de implantação dos sistemas de radiocomunicação:

a) Vantagens

- **Acesso a conhecimento técnico especializado:** A Terceirização do Serviço possibilitaria à Administração contratar uma empresa especializada, garantindo o uso de mão de obra legalmente habilitada, detentora de conhecimento técnico específico em sistemas de radiocomunicação, normas da ANATEL e parâmetros de



radiofrequência, o que assegura a correta configuração, programação e regularização dos equipamentos, reduzindo riscos técnicos e operacionais.

- **Eficiência administrativa e otimização de recursos públicos:** A terceirização elimina a necessidade de manutenção de estrutura técnica própria, capacitações contínuas e investimentos permanentes em pessoal e equipamentos, permitindo maior agilidade na execução e melhor custo-benefício para a Administração Pública.

b) Desvantagens

- **Necessidade maior de recursos,** tendo em vista que a contratação de empresa especializada implica dispêndio financeiro direto, incluindo custos com mão de obra qualificada, podendo representar maior impacto orçamentário.

Considerações Finais

Considerando os aspectos financeiros e operacionais, bem como conveniência administrativa, o interesse público envolvido e a segurança da prestação do serviço. A terceirização dos serviços revela-se como a medida mais eficiente e compatível com a urgência ou peculiaridades do objeto, devendo ser acompanhada de parecer jurídico e documentação comprobatória conforme previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para garantir a adequada escolha da solução a ser contratada, a Administração Pública realizou pesquisa de mercado, por meio de cotações de preços junto a fornecedores distintos. Essa pesquisa visou identificar os custos médios praticados, as condições comerciais e os requisitos técnicos aplicáveis a alternativa escolhida, assegurando a transparência alinhada ao interesse público.

As informações coletadas permitiram avaliar a real viabilidade econômica da solução, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 da Lei Complementar nº 123/2006.

Planilha de Pesquisa de Preços – Terceirização

Item / Solução	Fornecedor/ Prestador Consultado	Valor Cotado (R\$)	Condições Comerciais	Observações
Programação de 13 rádios portáteis e 2 rádios veiculares, assegurando a plena interoperabilidade e a comunicação eficiente entre e este e a repetidora já existente.	DD TELECOMUNICACOES LTDA - ME CNPJ 05.935.342/0002-06	R\$ 1.900,00/Serviço	Garantia 12 meses	
Assessoria e elaboração de projeto, e licenciamento junto a Anatel, para 13 rádios portáteis e 2 rádios veiculares.	DD TELECOMUNICACOES LTDA - ME CNPJ	R\$ 1.200,00 / Serviço	Garantia 12 meses	



Item / Solução	Fornecedor / Prestador Consultado	Valor Cotado (R\$)	Condições Comerciais	Observações
	05.935.342/0002-06			

Fonte: Cotação Direta – DD Telecomunicações LTDA – CNPJ: 05.935.342/0002-06.

Os preços aqui apresentados são apenas para mera estimativa para tomada de decisão, não sendo o valor real orçado, o qual será devidamente pesquisado e incluso no Termo de Referência definitivo.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Considerando os benefícios, custos, demandas e disponibilidade técnica da Prefeitura, a melhor solução se mostrou ser a aquisição dos equipamentos, pelos seguintes motivos:

A) Vantagens

- **Acesso a conhecimento técnico especializado:** A Terceirização do Serviço possibilitaria à Administração contratar uma empresa especializada, garantindo o uso de mão de obra legalmente habilitada, detentora de conhecimento técnico específico em sistemas de radiocomunicação, normas da ANATEL e parâmetros de radiofrequência, o que assegura a correta configuração, programação e regularização dos equipamentos, reduzindo riscos técnicos e operacionais.
- **Eficiência administrativa e otimização de recursos públicos:** A terceirização elimina a necessidade de manutenção de estrutura técnica própria, capacitações contínuas e investimentos permanentes em pessoal e equipamentos, permitindo maior agilidade na execução e melhor custo-benefício para a Administração Pública.

B) Aspectos a gerenciar:

- A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana precisará se planejar para custear a contratação, bem como para treinar servidores para operar corretamente os equipamentos.

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a adequada configuração, programação e regularização dos sistemas de radiocomunicação, assegurando condições técnicas apropriadas para a comunicação operacional entre as equipes em campo e as equipes de base.

D) Conclusão:



Após todo o estudo realizado, a terceirização dos serviços de implantação, configuração e licenciamento se demonstraram a solução mais vantajosa e conveniente a Administração Pública.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de configuração e programação de equipamentos de radiocomunicação, incluindo a integração e o ajuste dos equipamentos à repetidora já existente, bem como o assessoramento técnico, a elaboração de projeto e o licenciamento junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

DO PARCELAMENTO:

Em atendimento ao disposto no art. 23, § 1º, e art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade dos modelos de contratação, se por item ou por lote, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que o objeto será contratado por lote único, sem parcelamento do mesmo, o qual será adquirido uma única vez. Opta-se pela realização do processo em lote, pois a programação e integração dos equipamentos de radiocomunicação à repetidora existente, bem como a elaboração do projeto técnico e o respectivo licenciamento junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, constituem etapas interdependentes de um mesmo sistema, cuja execução por empresas distintas pode acarretar incompatibilidades técnicas, divergências entre projeto, programação e licenciamento, além de dificultar a definição de responsabilidade técnica.

A contratação por lote único assegura a uniformidade técnica, a plena operacionalização dos equipamentos, a adequada responsabilização do contratado e a mitigação de riscos de retrabalho, custos adicionais ou falhas que possam comprometer a eficiência do serviço e gerar prejuízos ao erário municipal.

Cumprido esclarecer que o presente objeto se refere à contratação de serviço de execução única, não havendo previsão de contratações posteriores oriundas deste mesmo processo, tampouco de fracionamento no âmbito do processo atual.

DO ESCOPO:

O presente escopo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de configuração e programação de equipamentos de radiocomunicação, incluindo a integração e o ajuste dos equipamentos à repetidora já existente, bem como o



assessoramento técnico, a elaboração de projeto técnico e o licenciamento junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

A contratação deverá contemplar a programação, a integração e o licenciamento de todos os equipamentos relacionados no Termo de Referência e em seus anexos, a serem executados por profissionais legalmente habilitados, em conformidade com a legislação vigente. Caberá à contratada assegurar a plena interoperabilidade entre os equipamentos, bem como destes com a repetidora preexistente no Município de Rolândia, de modo a garantir o atendimento adequado ao fluxo diário de demandas desta Secretaria, proporcionando eficiência, celeridade e facilidade de operação.

A execução dos serviços deverá compreender, ainda, a realização de testes de funcionamento, o treinamento operacional dos servidores municipais indicados por esta Secretaria e a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia, ficando a aceitação dos serviços condicionada à validação técnica pela Administração.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá programar, garantindo a plena interoperabilidade, bem como licenciar os seguintes equipamentos:

- 13 rádios portáteis, Especificação técnica anexa ao Termo de Referência;
- 2 Rádios Veiculares, Especificação técnica anexa ao Termo de Referência;
- 1 repetidora, Especificação técnica anexa ao Termo de Referência;

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Dispensa eletrônica em razão do valor estimado, destinada à contratação de serviços a serem executados por terceiros.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A execução dos serviços será realizada integralmente no Município de Rolândia - PR, ficando condicionada ao ateste de recebimento pelo fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável.

Toda a documentação técnica, bem como a execução dos serviços, deverá ser formalmente assinada e realizada por profissionais legalmente habilitados e devidamente registrados na respectiva área de atuação, em conformidade com a legislação vigente.



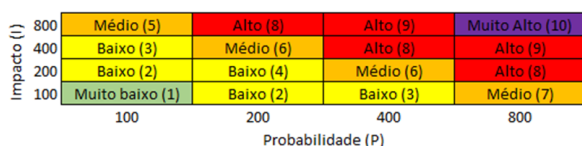
CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macro-processo	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
Preços muito abaixo ou acima do praticado no mercado.	1	3	A pesquisa de mercado será realizada com cuidado, a fim de garantir a plena compatibilidade com o mercado, sem prejuízos a Administração Pública.	Preços muito abaixo ou acima do praticado no mercado.
Atraso na execução dos serviços, execução parcial ou inexecução total dos serviços.	2	8	Será previstos sanções nos casos de atrasos na execução dos serviços contratados, bem como sua execução parcial ou inexecução total.	Atraso na execução dos serviços, execução parcial ou inexecução total dos serviços.
Atraso na entrega, entrega em desacordo com o Termo de Referência ou, ainda, entrega de objeto com vícios ou irregularidades.	3	10	Serão previstas sanções nos casos de atraso na entrega.	Atraso na entrega, entrega em desacordo com o Termo de Referência ou, ainda, entrega de objeto com vícios ou irregularidades.
Nível de Risco Processual:			21	Risco Baixo
			Situação:	REALIZAR PROCESSO





a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA, matrícula 378380-3 e suplente CARLOS ALBERTO FERREIRA SANTOS, matrícula 378722-2.

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Lote - Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1-1	Serviço	01	Programação de 13 rádios portáteis e 2 rádios veiculares, assegurando a plena interoperabilidade e a comunicação eficiente entre e este e a repetidora já existente.	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
1-2	Serviço	01	Assessoria e elaboração de projeto, e licenciamento junto a Anatel, para 13 rádios portáteis e 2 rádios veiculares.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total do Lote R\$					R\$ 2.900,00

Prazo de execução: 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

A garantia dos serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A captação de orçamentos foi realizada pela Secretaria Demandante, com a precificação real, sendo o valor estipulado neste documento apenas a base para a pesquisa de mercado.

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se realizou pelo seguinte método:



- a) 03 Cotações Diretas com fornecedor, baseado no descritivo do termo de referência, na data de 08/05/2026;

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Foi escolhido a MEDIANA como método estatístico, visto que o preço final sofre influência significativa de valores extremos (muito altos ou baixos). Além disso, a MEDIANA representa melhor a tendência de preços em cenários com muita dispersão ou distorções pontuais e dispõe de segurança jurídica, uma vez que é amplamente aceita pelos órgãos de controle como critério válido quando os dados não apresentam variações significativas.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Opta-se pela realização da licitação com exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, lei complementar nº 023/2008 e Lei complementar nº 176/2025 tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 200.000,00 (oitenta mil reais) e o objeto não apresenta características de inviabilidade de execução por empresas desse porte. Dessa forma, busca-se fomentar a participação de pequenos negócios, promovendo o desenvolvimento econômico empresarial e atendendo ao princípio do tratamento favorecido previsto na legislação.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica e econômica da contratação, uma vez que a alternativa adotada se mostra plenamente adequada para atender às demandas de qualidade, eficiência e economicidade, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços à população, inclusive no que se refere à otimização da logística e ao atendimento das demandas diárias, em conformidade com as diretrizes de um serviço público eficiente e de qualidade.

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da contratação. Considerando a necessidade da Administração Pública, a contratação de serviço terceirizado apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por assegurar segurança na execução e redução de riscos



operacionais, observando os princípios da eficiência previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a contratação deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot. Orçamentária	Órgão	Unidade
	17805	29 - Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana	2- Fundo Municipal de Trânsito

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

A contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana foi instituída no decorrer do exercício anterior, circunstância que impossibilitou a elaboração e inclusão do PCA específico desta Secretaria para o ano corrente.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA, cargo TGM-A, matrícula 378680-3, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.



DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

I - Publicação do edital: até 30/05/2026

II - Recebimento de propostas e julgamento: até 10/06/2026

III - Assinatura do contrato e início de execução: até 15/06/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 25 de maio de 2026.

Equipe técnica:

MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA

Autorização do Secretário da Pasta

ISAAC JOSÉ ALTINO

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal de Rolândia

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



Autorização do Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO MAISTRO



Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana de Rolândia
Av. Expedicionários, 426, Centro, Rolândia - PR
Fone: (43) 3255 - 8698 || Email: sestran@rolandia.pr.gov.br

